PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

# Lei Nº. 1.976, DE 04 JULHO DE 2012.

*EMENTA: Dispõe sobre a doação de 01 (um) terreno COMPOSTO POR 03 LOTES na Área do Distrito Industrial II e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar 03 (três) terrenos descritos como - **LOTE Nº 1, 2 e 3 da Quadra B do Distrito Industrial II, com área total de 558,00m²** (quinhentos e cinquenta e oito vírgula zero metros quadrados) pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes **características:**

**QUADRA "B1"**
**LOTES: 01**
**ÁREA: 186,00 m²**

**CONFRONTAÇÕES:**

**SUL (frente): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com a Rua Projetada;**

**FRENTE (fundos): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com o Lote 04 da mesma Quadra B1;**

**LESTE (lado direito): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com o Lote 02;**

**OESTE (lado esquerdo): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com a Rua Projetada;**

QUADRA "B1"
LOTES: 02
ÁREA: 186,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

SUL (frente): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com a Rua Projetada;

FRENTE (fundos): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com o Lote 04 da mesma Quadra B1;

LESTE (lado direito): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com o Lote 03;

OESTE (lado esquerdo): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com o Lote 01;

QUADRA "B1"
LOTES: 03
ÁREA: 186,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

SUL (frente): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com a Rua Projetada;

FRENTE (fundos): Medindo 10,00m (dez metros vírgula zero metros) confrontando-se com o Lote 04 da mesma Quadra B1;

LESTE (lado direito): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com a Rua Projetada;

OESTE (lado esquerdo): Medindo 18,60m (dezoito vírgula sessenta metros) confrontando-se com o Lote 02;

PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

**BENEFICIÁRIO:**

**ANTONINO ACIOLE DE ARAÚJO ME**, inscrito no CNPJ sob o N° 41.063.397/0001-48, com o nome de fantasia 'FRIGORIFICO SÃO SEBASTIÃO", com sede à Rua 1º de janeiro, 259, Bairro São Pedro, Belo Jardim - PE, empresa do ramo de fabricação de produtos de carne, com preparação de carnes seca e salgada.

**Art. 2º** O contemplado terá o prazo de 01 (um) ano, a partir da Publicação desta lei, para iniciar as obras e edificações e 03 (três) anos para a conclusão da mesma;

**Art. 3º** Caso não sejam iniciadas as obras e edificações, no prazo estabelecido no art. anterior, a contemplada perderá automaticamente a área descrita no art. 1º, sendo a mesma revertida ao Patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial;

**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** Revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município, 83 anos de Emancipação Política.
Belo Jardim, 04 de julho de 2012.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**
- PREFEITO -